



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Chamada Pública n.º 002/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Escola de Ensino Médio Maria Vieira de Pinho, com sede na Rua Franklin José Vieira nº 02, Ipaporanga -Ce inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.053/0001-25 , representada neste ato pelo (a) Diretor (a), **Francisco Clébio Ferreira Landim**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 29 de maio a 15 de dezembro de 2012.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 29 de maio de 2012, das 9:00 até às 10:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia 29 de maio de 2012, às 10:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

4.3. - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

4.3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4.3.2 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
2. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3.3 ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.3.4 Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EEFM Maria Vieira de Pinho, no período de 23 maio de 2012 até o dia 29 de maio de 2012, até as 9:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.4. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da EEFM Maria Vieira de Pinho, Rua Franklin José Vieira nº 02, Iporanga – Ce, que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega em anexo.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 05 dias após a entrega dos produtos, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2. - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

6.3. - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

6.4. - Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

6.5. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada, ao Contratado, multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Iraporanga-Ce para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Iraporanga – Ce, 22 de maio de 2012,

Assinatura do (a) Diretor (a) da Escola



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação Básica
E.E.F.M MARIA VIEIRA DE PINHO – IPAPORANGA/CE
RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA Nº 02 – CEP: 62215-000
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd	Und.	Descrição dos Gêneros Alimentícios	V. Unit.	Total
01	100	kg	Feijão vermelho tipo: 1. Embalado em saco plástico transparente de polietileno, pacote com 1k quilograma do produto.		
02	80	kg	Queijo de coalho. Acondicionado em embalagem adequada.		
03	80	kg	Carne de carneiro salgada seca ao sol. Acondicionada em embalagem adequada.		
04	100	kg	Farinha de milho, pré-cozida. Embalado em pacote com 500gramas do produto.		
05	80	kg	Carne de Galinha caipira. Acondicionada em embalagem adequada.		
06	60	kg	Beterraba fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.		
07	80	kg	Cebola branca, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.		
08	100	kg	Genoura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.		
09	1000	L	Iogurte caseiro sabor morango. Acondicionado em embalagem adequada.		
10	20	kg	Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 2, com umidade inferior a 13%, pacotes de 1k quilograma do produto.		
11	40	kg	Pimentão, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Acondicionado em embalagem adequada.		
12	70	kg	Polpa de fruta acerola 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.		
13	70	kg	Polpa de fruta goiaba 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.		
14	70	kg	Polpa de fruta manga c/ 500gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.		
15	30	Und	Rapadura, simples, sem mistura.		
16	30	Kg	Cheiro verde, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas. Acondicionado em embalagem adequada.		
17	80	Kg	Tomate maduro, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Acondicionado em embalagem adequada.		
18	90	Kg	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.		
19	20	Kg	Alho branco, em cabeças. Embalagem de 1k - quilograma		
Total					



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação Básica

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE Crateús – Ceará

E.E.F.M MARIA VIEIRA DE PINHO – IPAPORANGA/CE

RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA Nº 02 – CEP: 62215-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública n.º 2012/0002

Nº ord.	Item/produto	Unidade	Quantidade (Entrega única)
01	Feijão vermelho tipo: 1. Embalado em saco plástico transparente de polietileno, pacote com 1k quilograma do produto.	kg	20
02	Queijo de coalho. Acondicionado em embalagem adequada.	kg	16
03	Carne de carneiro salgada seca ao sol. Acondicionada em embalagem adequada.	kg	16
04	Farinha de milho, pré-cozida. Embalado em pacote com 500gramas do produto.	kg	20
05	Carne de Galinha caipira. Acondicionada em embalagem adequada.	kg	16
06	Beterraba fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.	kg	12
07	Cebola branca, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.	kg	16
08	Cenoura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.	kg	20
09	logurte caseiro sabor morango. Acondicionado em embalagem adequada.	L	200
10	Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 2, com umidade inferior a 13%, pacotes de 1k quilograma do produto.	kg	4
11	Pimentão, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Acondicionado em embalagem adequada.	kg	8
12	Polpa de fruta acerola 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	kg	14
13	Polpa de fruta goiaba 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	kg	14
14	Polpa de fruta manga c/ 500gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	kg	14

15	Rapadura, simples, sem mistura.	Und	6
16	Cheiro verde, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades e folhas queimadas ou murchas. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	6
17	Tomate maduro, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	16
18	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em embalagem adequada.	Kg	19
19	Alho branco, em cabeças. Embalagem de 1k - quilograma	Kg	4

1ª ENTREGA: Imediatamente após publicação em D.O do Estado do Contrato

2ª ENTREGA: 20 dias após a 1ª entrega

3ª ENTREGA: 20 dias após a 2ª entrega

4ª ENTREGA: 20 dias após a 3ª entrega

5ª ENTREGA: 20 dias após a 4ª entrega

Horário 10:00 h Local: **E.E.F.M MARIA VIEIRA DE PINHO**, com sede na RUA: FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, 02 – Centro – Ipaporanga –CE.

Fone: (88) 3684-1100



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que Escola _____
_____, CNPJ _____,
representada por (nome do representante
legal), _____
_____, CPF _____
recebeu em
____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome (s) do
(s)Fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Unitário	6. Total
7. Totais				

(*). Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA